



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.015/2015, de 25 de agosto de 2015.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$
40.000,00 (quarenta mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

01 - Órgãos subordinados

2008 - Manutenção atividade Secretaria Agricultura

3.44.90.52.00/2008-Equip. e material permanente.....R\$ 5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01 - Gastos constitucionais 25% MDE

2010 - Manutenção gastos com recursos MDE

3.33.90.30/2010-Material de consumo.....R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01 - Órgãos subordinados

2024 – Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito

3.33.90.30.00/2024-Material de consumo.....R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

01 – Saúde ASPS 15%

2027 – Manutenção Fundo Mun. de Saúde ASPS

3.33.90.30.00/2027-Material de consumo.....R\$ 5.000,00

3.33.90.36.00/2017-Serviços terceiros PF..... R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

2040 – Manutenção atividades FMAS

3.33.90.36.00/2040-Serviços terceiros PF..... R\$ 5.000,00

TOTAL**R\$**
40.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a **“REDUÇÃO”** das seguintes rubricas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01 – Órgãos Subordinados

2008 - Manut. Ativ. Sec. Agricultura

3.33.90.30.00/2008-Material de consumo.....R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01 – Gastos constitucionais 25% MDE

2010 – Manutenção gastos com recursos MDE

3.33.90.14.00/2010-Diárias.....R\$ 4.000,00

3.44.90.52.00/2010-Equip. e material permanente.....R\$ 6.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01 – Órgãos subordinados

1003 – Pavilhão máquinas/ônibus

3.44.90.52.00/1003-Equip. e material permanente.....R\$ 10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

01 - Saúde ASPS 15%

1006 – Manutenção e reforma Unidades de Saúde

3.44.90.51.00/1006-Obras e instalações.....R\$ 5.000,00

1033 – Calçada para UBS

3.44.90.51.00/1033-Obras e instalações R\$ 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ESP., TUR. E MEIO AMBIENTE

01 - Órgãos Subordinados

2051 – Desporto amador

3.33.90.39.00/2051-Serv. terceiros PJ.....R\$ 5.000,00

TOTAL**R\$**
40.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 25 de agosto de 2015.

GILVAN NEUBERT

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária para execução de despesas de caráter continuado no orçamento vigente.

Itati, 25 de agosto de 2015.

GILVAN NEUBERT
Prefeito Municipal

